

Lei nº. 1.435, de 04 de julho de 2007.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Codoense de Prevenção e Tratamento do Câncer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Codoense de Prevenção e Tratamento do Câncer, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2007.

Benedito Francisco da Silveira Figueiredo
Prefeito Municipal.